

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PE 445/2026 - VIDA EM GRUPO

Abertura: 12/08/2026 - 10:00h

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa [REDACTED], e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame, solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1. Informar os dados da apólice atualmente vigente:

- Seguradora atual; Resposta: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A
- Valor da última fatura mensal; R: R\$ 57.913,88
- Prêmio anual pago nos últimos 03 anos. R:

2021/2023 – 1.167,000,00 com acréscimo de 205.809,17

2023/2025 – 1.546.753,68

2025/2026 – 843.204,84

2. Informar a experiência de sinistralidade dos últimos 03 anos, contendo:

- Prêmio arrecadado por período; 2024: 457.329,59 2025: 102.323,28 2026: 212.709,64
- Sinistros avisados e pagos por cobertura; 9 sinistros comunicados, sendo 1 negado e 1 em andamento.
- Quantidade de ocorrências por cobertura.

2024 – 4

2025 – 1

2026 - 2

3. Disponibilizar a relação de vidas seguráveis em formato eletrônico (Excel), contendo, se possível: anexo

- Data de nascimento;
- Sexo;
- Capital segurado individual. R\$ 141.806,43

4. O edital informa a existência de empregados afastados. Solicita-se informar: anexo2

- Quantidade de afastados;
- Motivo do afastamento;
- CID (quando permitido pela legislação aplicável e observadas as normas de proteção de dados).

5. Favor esclarecer a forma de faturamento da apólice:

- Será emitido um único boleto mensal? Mensalmente, apenas 1 boleto.
- Em caso negativo, qual a quantidade de unidades/subgrupos de faturamento prevista?

6. Será aceito o fornecimento de certificados individuais em formato digital, disponibilizados por portal eletrônico para consulta do estipulante e segurados?

SIM.

7. A APPA está ciente de que eventual negativa de sinistro poderá ocorrer em situações não cobertas pelas Condições Gerais e Regulamentação SUSEP, não configurando automaticamente descumprimento contratual pela seguradora?

SIM

8. A APPA está ciente das disposições da Circular SUSEP nº 632/2021 relativas à impossibilidade de contratação de cobertura por morte para menores de 14 anos, admitindo-se apenas coberturas de reembolso de despesas para esta faixa etária?

SIM

9. A APPA está ciente da aplicação do art. 798 do Código Civil, referente à carência legal de 2 anos para cobertura de suicídio?

SIM

10. Referente a Subcontratação. Considerando que a Resolução CNSP nº 443/2022 não permite que seguradoras executem diretamente determinados serviços de assistência, favor confirmar que eventual terceirização dessas assistências não será considerada subcontratação vedada do objeto principal do contrato.

Confirmo.

11. Favor confirmar que a contratação observará as disposições da Circular SUSEP nº 434/2012, especialmente quanto às responsabilidades do estipulante e da seguradora em contratos coletivos

CONFIRMO.